

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007544-97.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Hélio da Silva Lorenzi

Executado: RMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante o pagamento efetuado e, ainda, o requerimento apresentado pelo exequente (fls. 30), julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se, em favor do exequente, a quantia de R\$1.471,32, com os acréscimos proporcionais e se restitua à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 29, devendo os interessados procederem à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 25/09/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA